ATO GP/CMI N.º 01/2015

"Cria Comissão Parlamentar de Inquérito e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas faculdades legais e regimentais, e considerando:

- A decisão liminar exarada nos autos do processo tombado na Vara Única da Comarca deste Município sob o n.º 0000380-25.2015.8.08.0058,

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Constituí objeto de investigação da CPI por este ato criada: os contratos de aquisição de medicamentos (Farmácia Básica/ABC Farma/Pronto Atendimento) e os contratos de prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama, referentes aos anos de 2013, 2014 e 2015.

Art. 3º - A presente CPI terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º - Comporão a Comissão por este ato criada três vereadores, representantes dos partidos/blocos parlamentares, na forma do anexo único deste.

Parágrafo único. Com a publicado do presente ato de criação, as bancadas, pelos seus líderes, dentro de cinco dias, deverão indicar os seus representantes na comissão, sob pena do disposto no art. 57, § 1º.

Art. 5º - Este ato entra vigor na data de sua publicação.

Ibitirama, ES, 28 de maio 2015.

José Tavares de Moura
Presidente MD. CMI/ES

PUBLICADO NO MURAL DA CMI
28/05/2015

ANEXO ÚNICO

Um vereador para cada Bloco Parlamentar/Partido abaixo	
1º	SD
2º	PMDB
3º	PSB
A suplência se dará na forma do regimento interno.	

Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
Tel. (28) 3569-1378 – CEP. 29540-000 – Ibitirama – ES.